

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2011, QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA TORQUATO FERNANDES
CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da carteira de identidade n.º 169480 SSP/MA e do CPF n.º 074840623-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TORQUATO FERNANDES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 03.709.906/0001-78, com sede na cidade de São Luís - Maranhão, na Rua Francisco Marques, n.º 23, Cohama, neste ato representada pelo Sr. **THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade n.º 000116010199-7 - GEJUSP/MA, CPF n.º 005.681.023-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO Nº 1630/2011**, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 23/2011**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de engenharia para realizar a **CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PIO XII-MA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2011**, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 31.652/2012**, mediante as alterações da CLÁUSULA SEGUNDA, CLÁUSULA TERCEIRA e CLÁUSULA DÉCIMA do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

1.1. O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais **30 (trinta) dias corridos**, iniciando-se em **12/10/2012**, ficando a data limite de execução para o dia **11/11/2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 94.746,39 (noventa e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)** acrescidos ao valor do contrato original de acordo com a Nota de Empenho nº **2012NE00553**

2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

UNIDADE GESTORA	040901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUD.
PROJETO ATIVIDADE	1656 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS
NATUREZA DE DESPESA	449051- OBRAS E INSTALAÇÕES
ITEM DE DESPESA	51095 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS	0107000000 – RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 29 de outubro de 2012.

PI/ CONTRATANTE:

DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

PI/ CONTRATADO:


THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME : Joanna Blahut CPF N.º: 937.916.413-53
NOME : _____ CPF N.º: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 178/2011 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TORQUATO FERNANDES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31.652/2012; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA E DÉCIMA do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DA OBRA:O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias corridos, iniciando-se em 12/10/2012, ficando a data limite de execução para o dia 11/11/2012;CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 94.746,39 (noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), acrescidos ao valor do contrato original de acordo com a Nota de Empenho nº 2012NE00553; 2.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do objeto deste contrato dar-se-ão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Gestora: 040901, Projeto Atividade: 1656, Natureza da Despesa: 449051, Item de Despesa: 51095, Fonte de Recursos: 0107000000; Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não afetadas pelo presente Termo Aditivo; BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/10/2012; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sr. Thomaz Henrique Oliveira Fernandes – Representante Legal.

São Luís, 31 de outubro de 2012.

SUMAYA HELUY SANCHO RIOS

Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
206/2012	31/10/2012 às 17:35	01/11/2012

Imprimir